

Ano VI - Nº 745 - 19 de novembro de 2018 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Cultura e Turismo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Pelo presente fica notificado o Sr.(a) PATRICIA GOMES portadora do CPF nº 096.533.719-75 que na data de 14/08./2018 foi lavrado contra si Auto de Infração nº 01/2018 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, referente Biblioteca Pública, conforme faculta o DECRETO Nº 360 de 29 de setembro de 2016, em face da constatação de irregularidades por ocasião de empréstimo de exemplares, fixando o prazo de 15 (quinze) dias a contar de data da presente publicação para, querendo interpor recurso junto ao Departamento de Tributação do Município no horário compreendido entre as 08 às 17 horas, de segunda à sexta feira.

> João Toledo Coloniezi Prefeito Municipal

Agnaldo Adélio Eduardo Secretario Municipal de Cultura e Turismo

Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 524, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aplica Pena de Demissão ao Senhor que indica:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 233, inciso V, e artigo 262, inciso III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, Lei nº. 2236//2008, RESOLVE: Art. 1º Aplicar, por infringir o artigo 230, inciso XV, artigo 231, incisos I, e II da Lei Municipal nº 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do

Município de Ibiporã, a Pena de Demissão, a partir de 14 de novembro de 2018, o servidor público municípal o Senhor "C.C.L.S.", matrícula 4403.1, ocupante do cargo de Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no Centro de Atendimento Psicossocial Adulto, pelos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2018, conforme procedimento sumário no qual se observou o artigo 5º da Constituição Federal.

Art. 2º O Departamento de Gestão de Pessoas dará cumprimento ao artigo 233, inciso V, e artigo 262, inciso III, da Lei Municipal No. 2.236/2008, anotando na ficha funcional do servidor. Art. 3º REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE Secretário Municipal de Gestão de Pessoas JOÃO TOI EDO COI ONIEZI

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

REF. Convocação para comparecimento ao Departamento de Gestão de Pessoas.

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 76.244.961/0001-03, neste ato, representado pela Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, Sra. FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ, pela presente, NOTIFICA, a senhora MARIA APARECIDA LOURENÇO, matrícula nº 9060, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis ao Departamento de Gestão de Pessoas para tratar de assunto do seu interesse, a contar da data desta publicação.

> FLAVIÁ CŔISTÍNA MASUDA RUIZ Diretora Departamento de Gestão de Pessoas

Divulgação: segunda-feira 19 de novembro de 2018 Nº 745 - 3 páginas



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Núcleo Parlamentar

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI N° 2.969 de 14 de novembro de 2018

EMENTA: Cria o sistema de embarque e desembarque defronte às instituições de ensino, centros de saúde, UBS's e UPA do município de Ibiporã.

Art. 1º Fica criado o Sistema de Embarque e Desembarque defronte às instituições de ensino públicas e particulares, assim como nos centros de saúde, unidade básica de saúde (UBS) e na unidade de pronto atendimento (UPA) do município.

Parágrafo único. O tempo permitido para parar será de no máximo 10 (dez) minutos, com a sinalização de emergência do veículo acionada.

- Art. 2º A implantação desta lei, deverá adotar as seguintes normas para sua execução: I Fazer a devida sinalização nas vagas de embarque e desembarque;

 - II Instalar placas de sinalização estabelecendo a velocidade máxima permitida no local: e
 - III Implantar faixa de pedestre elevada em frente aos locais mencionados no art. 1º
- Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a regulamentar por Decreto a forma de como procederá às medidas necessárias ao fiel cumprimento desta lei.
- Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Art. 5º Esta lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Ibiporã, 14 de novembro de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI Prefeito do Município

Ref.:Projeto de Lei nº 10/2018-LE- Autoria: vereador José Nildo Lourenço Filho

SAMAE

PORTARIA Nº 170/2018

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que Ihe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã - Pr. , requerimento protocolado sob nº 553/2018 e perícia nº 15002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DALVA DE OLIVEIRA PRETO SILVA, matrícula 148, lotada no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, ocupante do cargo de Agente de Operações, prorrogação por 92 (noventa e dois) dias da Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 1º de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR., 09 de novembro de 2018.

EDIVALDO DE PAULA Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 171/2018

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme os artigos 65 e 80 e anexo VII da Lei Municipal nº. 2522/2011, que trata do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR ao servidor ALISON PEREIRA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Agente de Operações, Gratificação por Exercício de Encargos Especiais Operacionais – símbolo GD III, a partir de 1º de novembro de 2018, considerando a realização de tarefas como operador de máquinas pesadas. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR. 09 de novembro de 2018.

EDIVALDO DE PAULA Diretor-Presidente do SAMAE

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme os artigos 65 e 80 e anexo VII da Lei Municipal nº. 2522/2011, que trata do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Municipio de Ibiporã, e suas alterações,

Art. 1º - ATRIBUIR ao servidor NIVALDO FERREIRA MACHADO, ocupante do cargo de Agente de Operações, Gratificação por Exercício de Encargos Especiais Operacionais – símbolo GD III, a partir de 1º de novembro de 2018, considerando a realização de tarefas como operador de máquinas pesadas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 09 de novembro de 2018.

EDIVALDO DE PAULA Diretor-Presidente do SAMAE

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva Jornalista: Caroline Vicentini Diagramadora: Camilla Arisa Hasebe

Contato: (043) 3178 8440

e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais Ano 06

3

Divulgação: segunda-feira 19 de novembro de 2018 Nº 745 - 3 páginas



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PORTARIA Nº 173/2018

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã - Pr.; requerimento protocolado sob nº 555/2018 e perícias nº 14979 e 15020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor VALDECIR APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVEIRA, matrícula 275, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto, ocupante do cargo de Agente de Operações, 52 (cinquenta e dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 10 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 14 de novembro de 2018.

EDIVALDO DE PAULA Diretor-Presidente do SAMAE